



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO nº 077/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.193.071/0001-28, AV. LAGO AZUL, S/Nº CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, secretário municipal de Educação, residente à Rua Luciano Prudente, nº 03, centro, Água Azul do Norte-PA portador do CPF 080.867.356-48 e do RG 15810048 PC/MG e, de outro lado a firma AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, CNPJ sob o nº 06.305.185/0001-29, estabelecida na AV. LAGO AZUL, Nº 1026, CENTRO, CEP.: 68.533-000, Água Azul do Norte-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROMES FERREIRA LACERDA, portador da Cédula de Identidade nº 32324252815311 SSP/ GO e CPF (MF) nº 449.299.512-91, Residente nesta cidade, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **014/2020-000008**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - FUNDEB **POCESSO CARONA Nº 007/2020** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como Contratação de empresa para aquisição peças e acessórios em geral para uso nos ônibus pertencentes ao transporte escolar deste município

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7680	BOMBA D'ÁGUA (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	229,550	459,10
38666	BUCHA DE FECHO DE MOLA (A5 VOLARE)	15,000	UNIDADE	51,900	778,50
1644	CAIXA DE MARCHA (A5 VOLARE)	1,000	UNIDADE	8183,600	8183,60

Especificação : Contendo rolamento, engrenagem, ciclizado e garfo.

38672	CAIXA DE SATÉLITE (COM PLANETARIA A5 VOLARE)	1,000	UNIDADE	2045,000	2045,00
1676	CALÇO DO MOTOR (A5 VOLARE)	10,000	UNIDADE	179,600	1796,00
1669	CILINDRO AUXILIAR (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	229,550	1147,75
1640	COROA DE DIFERENCIAL (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	678,600	1357,20
1690	CORREIA DA VENTULINA (A5 VOLARE)	1,000	UNIDADE	184,600	184,60
1635	CUBO TRAZEIRO (A5 VOLARE)	1,000	UNIDADE	938,100	938,10
1675	DISCO DE FREIO (A5 VOLARE)	3,000	UNIDADE	229,550	688,65
1691	EMBREAGEM DA VENTULINA (A5 VOLARE)	4,000	UNIDADE	938,100	3752,40
1662	EXTINTOR (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	289,400	578,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1684	FAROL DIANTEIRO (A5 VOLARE)	3,000	UNIDADE	249,500	748,50
1679	FILTRO DE AR-AP-7998 (A5 VOLARE)	4,000	UNIDADE	129,750	519,00
1678	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-PSD-970/1(A5 VOLARE)	4,000	UNIDADE	98,800	395,20
1656	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-340 (A5 VOLARE)	4,000	UNIDADE	129,750	519,00
38679	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	44,900	224,50
1655	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	44,900	224,50
38680	LAMPADA DA LANTERNA TRAZEIRA (A5 VOLARE)	15,000	UNIDADE	49,900	748,50
7676	KIT EMBREAGEM (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	1197,600	2395,20
1666	LANTERNAS TRAZEIRAS (A5 VOLARE)	4,000	UNIDADE	189,600	758,40
1646	LUVA DO CARDAM COMPLETA (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	648,700	1297,40

Especificação : Cruzeta, espiga e luva.

1805	MACACO HIDRÁULICO 6000 K. CAPACIDADE	2,000	UNIDADE	349,200	698,40
4333	MOLA 2 DIANTEIRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	439,100	2195,50
4338	MOLA 2 TRASEIRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	299,400	1497,00
4334	MOLA 3 DIANTEIRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	349,300	1746,50
4339	MOLA 3 TRASEIRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	329,300	1646,50
4335	MOLA 4 DIANTEIRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	329,350	1646,75
4340	MOLA 4 TRASEIRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	329,300	1646,50
4336	MOLA 5 DIANTEIRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	279,450	1397,25
4341	MOLA 5 TRASEIRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	319,400	1597,00
4332	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRA (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	509,000	2545,00
1658	MOTOR DE PARTIDA (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	1706,600	3413,20
1651	PARAFUSO DA RODA TRAZEIRO (A5 VOLARE)	20,000	UNIDADE	31,940	638,80
1652	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (A5 VOLARE)	20,000	UNIDADE	29,950	599,00
14153	BICOS INJETORES (VOLARE A5)	5,000	UNIDADE	439,100	2195,50
1624	PASTILHAS DE FREIO (A5 VOLARE)	5,000	JOGO	189,600	948,00
1641	PIÃO DO DIFERENCIAL (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	998,000	1996,00
7670	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO (A5 VOLARE.	4,000	UNIDADE	1297,400	5189,60
1653	PINO DE CENTRO (A5 VOLARE)	10,000	UNIDADE	14,970	149,70
1638	PONTA DE EIXO (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	1077,850	2155,70
1692	RADIADORES (A5 VOLARE)	1,000	UNIDADE	1896,200	1896,20
1637	RETENTOR (A5 VOLARE)	10,000	UNIDADE	52,890	528,90
1628	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	149,600	748,00
38684	ROLAMENTO DO CENTRO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	149,700	748,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1643	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CX SATÉLITE (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	349,300	698,60
1645	ROLAMENTO DO CARDAM (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	149,700	299,40
1636	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	219,550	439,10
1642	ROLAMENTO DO PIÃO (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	229,550	459,10
1648	SETOR DE DIREÇÃO (A5 VOLARE)	1,000	UNIDADE	7285,390	7285,39
1734	TAMBOR DE FREIO (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	588,820	1177,64
1677	TERMINAL DE DIREÇÃO (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	179,500	897,50
7677	BOMBA INJETORA (A5 VOLARE)	1,000	UNIDADE	8283,400	8283,40
7678	ALTERNADOR (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	1686,600	3373,20
38685	KIT MOTOR (A5 VOLARE)	1,000	UNIDADE	2395,200	2395,20
14160	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VOLARE A5)	2,000	UNIDADE	359,300	718,60
38692	JUNTA DO CABEÇOTE (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	189,600	948,00
38694	JUNTA DO CARTER (A5 VOLARE)	5,000	UNIDADE	159,700	798,50
38697	JOGO DE JUNTA DO MOTOR (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	808,400	1616,80
38698	EIXO ENTALHADO (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	1187,600	2375,20
14167	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLARE A5)	2,000	UNIDADE	548,900	1097,80
38699	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO (A5 VOLARE)	2,000	UNIDADE	229,550	459,10
14170	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA (VOLARE A5)	2,000	UNIDADE	289,400	578,80
14171	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VOLARE A5)	2,000	UNIDADE	658,650	1317,30
14172	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLARE A5)	2,000	UNIDADE	648,700	1297,40
14173	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLARE A5)	2,000	UNIDADE	638,700	1277,40
14174	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLARE A5)	2,000	UNIDADE	628,750	1257,50
14175	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLARE A5)	2,000	UNIDADE	638,700	1277,40
14176	ENGRENAGEM RE MARCHA (VOLARE A5)	2,000	UNIDADE	628,750	1257,50
14266	KIT DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	3,000	UNIDADE	3861,000	11583,00
14267	COLAR DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	3,000	UNIDADE	604,000	1812,00
14269	CUICA DE FREIO (VOLKS 15190)	7,000	UNIDADE	465,000	3255,00
14270	CATRACA DE FREIO (VOLKS 15190)	7,000	UNIDADE	505,000	3535,00
14271	ARREBITE PARA LONA DE FREIO (VOLKS 15190)	700,000	UNIDADE	0,290	203,00
14274	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VOLKS 15190)	5,000	UNIDADE	792,000	3960,00
7691	PARABRISA DIANTEIRO (MARCOPOLLO CAIO 15 190)	4,000	UNIDADE	5940,000	23760,00
14275	KIT MOTOR (VOLKS 15190)	2,000	JOGO	3168,000	6336,00
14276	JUNTA CABEÇOTE (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	396,000	1584,00
14278	JOGO DE JUNTA DO MOTOR (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	891,000	3564,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14279	JUNTA DO CARTER (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	188,000	752,00
14282	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLKS 15190)	15,000	UNIDADE	792,000	11880,00
14284	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	594,000	5940,00
14285	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	297,000	1188,00
14286	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	6732,000	13464,00
14287	ENGRENAGEM 1(VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	891,000	1782,00
14289	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	792,000	1584,00
14290	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	792,000	1584,00
14291	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	693,000	1386,00
14292	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	693,000	1386,00
14293	ENGRENAGEM RE MARCHA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	742,000	1484,00
7806	ALGEMA DE FEICHO DE MOLA TRASEIRO (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	475,000	4750,00
14303	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	299,000	2990,00
14304	AMORTECEDOR TRASEIRO (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	299,000	2990,00
14305	BOMBA DE TRANSFERENCIA (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	1297,500	6487,50
38821	BOMBA D'ÁGUA (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	1097,500	5487,50
14307	BOMBA HIDRAULICA (VOLARE 4X4)	4,000	UNIDADE	3393,000	13572,00
14308	BUCHA DE FEICHO DE MOLA (VOLARE 4X4)	20,000	UNIDADE	69,500	1390,00
38824	CABO DO ACELERADOR (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	419,000	2095,00
14310	CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4)	1,000	UNIDADE	7984,000	7984,00
14311	CAIXA SATELITE COM PLANETARIA (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	1896,000	3792,00
14312	CALÇO DO MOTOR (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	409,000	4090,00
38829	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (VOLARA 4X4)	5,000	UNIDADE	294,500	1472,50
14314	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	409,000	2045,00
14315	CUBO TRASEIRO (VOLARE 4X4)	4,000	UNIDADE	1047,500	4190,00
14316	DISCO DE FREIO (VOLARE 4X4)	4,000	UNIDADE	658,500	2634,00
14317	EMBREAGEM DA VENTULINA (VOLARE 4X4)	4,000	UNIDADE	1197,500	4790,00
14318	EXTINTOR (VOLARE 4X4)	3,000	UNIDADE	289,500	868,50
14319	FAROL DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	499,000	2495,00
14320	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 (VOLARE 4X4)	7,000	UNIDADE	259,500	1816,50
14321	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	54,500	272,50
14322	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (VOLARE 4X4)	50,000	UNIDADE	54,500	2725,00
14323	LANTERNAS TRASEIRAS (VOLARE 4X4)	15,000	UNIDADE	259,500	3892,50
14325	LUVA DO CARDAM COMPLETA (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	798,500	7985,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14326	MACACO HIDRAULICO 6000K CAPACIDADE (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	349,300	698,60
14327	MOLA 2 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	299,500	1497,50
14328	MOLA 2 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	299,500	1497,50
14329	MOLA 3 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	279,500	1397,50
14330	MOLA 3 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	279,500	1397,50
14331	MOLA 4 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	229,500	1147,50
14332	MOLA 4 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	229,500	1147,50
14333	MOLA 5 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	379,200	1896,00
14334	MOLA 5 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	379,200	1896,00
14335	MOLA MESTRE 1 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	459,000	2295,00
14337	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	419,000	2095,00
14336	MOTOR DE PARTIDA (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	1796,500	3593,00
14338	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	15,000	UNIDADE	29,900	448,50
14339	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA (VOLARE 4X4)	30,000	UNIDADE	29,900	897,00
14340	RADIADORES (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	2295,500	4591,00
14341	RETENTOR (VOLARE 4X4)	15,000	UNIDADE	109,500	1642,50
14342	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	15,000	UNIDADE	259,500	3892,50
14343	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CAIXA SATELITE (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	369,200	3692,00
14344	ROLAMENTO DO CENTRO (VOLARE 4X4)	7,000	UNIDADE	249,500	1746,50
14345	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO (VOLARE 4X4)	4,000	UNIDADE	289,500	1158,00
14346	ROLAMENTO DO PIÃO (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	549,000	1098,00
14347	SETOR DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4)	1,000	UNIDADE	5988,000	5988,00
14348	TAMBOR DE FREIO (VOLARE 4X4)	3,000	UNIDADE	998,000	2994,00
14350	CORREIA DA VENTULINA (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	179,500	897,50
14351	FILTRO DE AR AP 7998 (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	129,500	1295,00
14352	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 970/1 (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	159,500	1595,00
14353	FILTRO HIDRAULICO TH 346 (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	49,500	495,00
14354	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA (VOLARE 4X4)	15,000	UNIDADE	49,500	742,50
14356	PASTILHAS DE FREIO (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	199,500	1995,00
14357	PIÃO DO DIFERENCIAL (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	1796,500	8982,50
14359	PINO DE CENTRO (VOLARE 4X4)	20,000	UNIDADE	16,900	338,00
14360	PONTA DE EIXO (VOLARE 4X4)	3,000	UNIDADE	1297,500	3892,50
14361	TERMINAL DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4)	15,000	UNIDADE	389,000	5835,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14362	BARRA DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	1497,000	2994,00
14363	BICO INJETOR P/ MOTOR ELETRONICO (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	1447,000	14470,00
14364	ALTERNADOR (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	1846,000	3692,00
14365	DISCO DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	998,000	1996,00
14366	KIT DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	2794,500	5589,00
14367	COLAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	588,500	1177,00
14368	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	608,500	6085,00
14369	CUICA DE FREIO (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	529,000	5290,00
14370	CATRACA DE FREIO (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	399,000	3990,00
14371	ARREBITE PARA LONA DE FREIO (VOLARE 4X4)	10,000	UNIDADE	0,190	1,90
14372	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VOLARE 4X4)	4,000	UNIDADE	1048,000	4192,00
14373	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (VOLARE 4X4)	4,000	UNIDADE	978,000	3912,00
14374	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	399,000	1995,00
14375	PARA BRISA DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	4790,500	9581,00
14376	KIT DE MOTOR (VOLARE 4X4)	2,000	JOGO	2295,500	4591,00
14377	JUNTA DE CABEÇOTE (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	499,000	2495,00
14379	JUNTA DO MOTOR (VOLARE 4X4)	5,000	JOGO	698,600	3493,00
14380	EIXO ENTALHO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	1696,500	8482,50
14381	EIXO PILOTO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	1646,500	8232,50
14382	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	469,000	2345,00
14383	ROLAMENTO EIXO ENTALHO (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	549,000	2745,00
14384	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4)	5,000	UNIDADE	469,000	2345,00
14385	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	4990,000	9980,00
14386	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	698,500	1397,00
14387	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	678,500	1357,00
14388	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	598,500	1197,00
14389	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	598,500	1197,00
14390	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLARE 4X4)	3,000	UNIDADE	648,500	1945,50
14391	ENGRENAGEM RE MARCHA (VOLARE 4X4)	2,000	UNIDADE	648,500	1297,00
7822	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VOLKS 15190)	20,000	UNIDADE	406,000	8120,00
7820	AMORTECEDOR TRASEIRO (VOLKS 15190)	20,000	UNIDADE	406,000	8120,00
7836	BOMBA DE TRANSFERENCIA (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	406,000	1624,00
7845	BOMBAS D'ÁGUA (VOLKS 15190)	5,000	UNIDADE	1465,000	7325,00
7846	BOMBA HIDRAULICA (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	4752,000	19008,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



39244	BUCHA DE FEICGO DE MOLA (VOLKS 15190)	25,000	UNIDADE	79,000	1975,00
7842	CABOS DO ACELERADOR (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	693,000	2772,00
7870	CAIXA DE MARCHA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	12870,000	25740,00
7853	CAIXA SATÉLITE COM PLANETÁRIA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	2871,000	5742,00
7852	CALÇO DO MOTOR (VOLKS 15190)	15,000	UNIDADE	673,000	10095,00
7844	CILINDRO AUXILIAR (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	505,000	2020,00
7843	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	604,000	2416,00
7808	CUBO TRASEIRO (VOLKS 15190)	6,000	UNIDADE	1089,000	6534,00
7804	DISCO DE FREIO (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	920,000	3680,00
7848	EMBREAGEM DA VENTULINA (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	1980,000	7920,00
7837	EXTINTOR (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	326,700	1306,80
7838	FAROL DIANTEIRO (VOLKS 15190)	6,000	UNIDADE	742,000	4452,00
7829	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 (VOLKS 15190)	15,000	UNIDADE	237,500	3562,50
7839	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (VOLKS 15190)	20,000	UNIDADE	64,000	1280,00
7841	LAMPADAS DA LANTERNA TRASEIRA (VOLKS 15190)	20,000	UNIDADE	64,000	1280,00
7840	LANTERNAS TRASEIRAS (VOLKS 15190)	5,000	UNIDADE	307,000	1535,00
7802	LONA DE FREIO (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	445,000	4450,00
7855	LUVA DO CARDAM COMPLETA (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	1683,000	16830,00

Especificação : Com cruzeta, espiga e luva.

7859	MACACO HIDRAULICO 6000K CAPACIDADE (VOLKS 15190)	6,000	UNIDADE	346,000	2076,00
7866	MOLA 2 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	475,000	4750,00
7867	MOLA 3 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	445,000	4450,00
7862	MOLA 3 TRASEIRO (VOLKS 15190)	3,000	UNIDADE	445,000	1335,00
7868	MOLA 4 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	5,000	UNIDADE	406,000	2030,00
7863	MOLA 4 TRASEIRO (VOLKS 15190)	5,000	UNIDADE	406,000	2030,00
7869	MOLA 5 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	475,000	4750,00
7860	MOLA MESTRE 1 TRASEIRO (VOLKS 15190)	15,000	UNIDADE	485,000	7275,00
7858	MOTOR DE PARTIDA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	2673,000	5346,00
7865	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRO (VOLKS 15190)	5,000	UNIDADE	584,000	2920,00
7824	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (VOLKS 15190)	40,000	UNIDADE	29,500	1180,00
7823	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA (VOLKS 15190)	40,000	UNIDADE	29,500	1180,00
7849	RADIADORES (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	2772,000	5544,00
7810	RETENTOR (VOLKS 15190)	20,000	UNIDADE	69,000	1380,00
7851	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	465,100	4651,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7818	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CAIXA SATÉLITE (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	475,100	4751,00
7819	ROLAMENTO DO CENTRO (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	297,000	2970,00
7809	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	475,500	4755,00
7813	ROLAMENTO DO PIÃO (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	475,500	4755,00
7857	SETOR DE DIREÇÃO (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	8415,000	16830,00
7800	TAMBOR DE FREIO (VOLKS 15190)	7,000	UNIDADE	960,500	6723,50
7854	COROA DO DIFERENCIAL (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	4554,000	18216,00
7847	CORREIA DA VENTULINA (VOLKS 15190)	5,000	UNIDADE	158,000	790,00
7832	FILTRO DE AR AP 7998 (VOLKS 15190)	15,000	UNIDADE	158,000	2370,00
7831	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970/1 (VOLKS 15190)	15,000	UNIDADE	128,000	1920,00
7835	FILTRO HIDRAULICO TH 346 (VOLKS 15190)	15,000	UNIDADE	34,500	517,50
7828	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA (VOLKS 15190)	15,000	UNIDADE	59,000	885,00
7803	PASTILHAS DE FREIO (VOLKS 15190)	15,000	UNIDADE	218,030	3270,45
7812	PIÃO DO DIFERENCIAL (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	3861,000	38610,00
7850	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO (VOLKS 15190)	5,000	UNIDADE	693,000	3465,00
7811	PONTA DE EIXO (VOLKS 15190)	5,000	UNIDADE	1089,000	5445,00
7856	TERMINAL DE DIREÇÃO (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	297,000	2970,00
1837	RETROVISOR ÔNIBUS MARCOPOLO CAIO-15-190	5,000	PAR	247,500	1237,50
14260	BARRA DE DIREÇÃO (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	990,000	1980,00
14261	BOMBA INJETORA (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	9900,000	19800,00
14263	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (VOLKS 15190)	3,000	UNIDADE	1881,000	5643,00
14262	BICOS INJETORES P/ MOTOR A BOMBA (VOLKS 15190)	10,000	UNIDADE	1881,000	18810,00
14264	ALTERNADOR (VOLKS 15190)	3,000	UNIDADE	2079,000	6237,00
14265	DISCO DE EMBREGAEM (VOLKS 15190)	3,000	UNIDADE	1584,000	4752,00
14268	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	2,000	UNIDADE	554,500	1109,00
14272	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	604,000	2416,00
14273	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (VOLKS 15190)	4,000	UNIDADE	505,000	2020,00
1842	PARA-BRISAS DIANTEIRO VEÍCULO ÔNIBUS MACOPOLLO CAIO-15-190	4,000	UNIDADE	5940,000	23760,00

Especificação : Parabrisa Dianteiro Inteiro.

14280	EIXO ENTALHADO (VOLKS 15190)	3,000	UNIDADE	1980,000	5940,00
14281	EIXO PILOTO (VOLKS 15190)	3,000	UNIDADE	1584,000	4752,00
51599	AMORTECEDORES DIANTEIRO MERCEDES 1519	12,000	UNIDADE	399,200	4790,40

Especificação : ONIBUS MERCEDES 1519



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



51600	AMORTECEDORES TRASEIROS MERCEDES 1519	12,000	UNIDADE	399,200	4790,40
-------	---------------------------------------	--------	---------	---------	---------

Especificação : ONIBUS MERCEDES 1519

51602	JOGOS DE LONAS DIANTEIRO MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	459,100	2295,50
-------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : ONIBUS MERCEDES 1519

51603	LONAS DE FREIO TRASEIRO MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	459,100	2295,50
-------	---------------------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : ONIBUS MERCEDES 1519

51604	ARRIBIT / MERCEDES 1519	1000,000	UNIDADE	0,290	290,00
-------	-------------------------	----------	---------	-------	--------

Especificação : ONIBUS MERCEDES 1519

51605	FILTRO DE AR MERCEDES 1519	10,000	UNIDADE	169,650	1696,50
-------	----------------------------	--------	---------	---------	---------

Especificação : ONIBUS MERCEDES 1519

51606	PRE-FILTRO MERCEDES 1519	10,000	UNIDADE	109,800	1098,00
-------	--------------------------	--------	---------	---------	---------

Especificação : P/ ONIBUS MERCEDES 1519

51608	ROLAMENTOS DE CENTRO MM-45 COM SUPORTE ÔNIBUS MERCEDES1519	10,000	UNIDADE	199,600	1996,00
51609	FILTRO COMBUSTIVEL ELETRONICO ONIBUS MERCEDES 1519	7,000	UNIDADE	119,800	838,60
51610	FILTRO LUBRIFICANTE MERCERDES 1519	7,000	UNIDADE	239,500	1676,50
51611	PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRA MERCEDES 1519	40,000	UNIDADE	32,950	1318,00
51612	PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA MERCEDES 1519	40,000	UNIDADE	32,950	1318,00
51613	PINOS DE CENTRO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	17,950	269,25
51614	PINOS DE CENTRO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	17,950	269,25
51615	GRAXEIROS P/ ONIBUS MERCEDES 1519	50,000	UNIDADE	2,990	149,50
51616	PINOS DE MOLAS DIANTEIRO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	10,000	UNIDADE	27,950	279,50
51617	PINOS DE MOLAS TRASEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	10,000	UNIDADE	27,950	279,50
51618	MOLAS MESTRE DIANTEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	7,000	UNIDADE	598,800	4191,60
51619	2ª MOLAS DIANTEIRAS ONIBUS MERCEDES 1519	7,000	UNIDADE	489,000	3423,00
51620	3ª MOLAS DIANTEIRAS ONIBUS MERCEDES 1519	7,000	UNIDADE	459,100	3213,70
51621	4ª MOLAS DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES 1519	7,000	UNIDADE	459,100	3213,70
51622	PATINS DE FREIOS DIANTEIRO/TRASEIRO	5,000	UNIDADE	608,800	3044,00
51623	CAMPANHA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	998,000	4990,00
51624	CAMPANHA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	998,000	4990,00
51625	CRUZETA P/ ONMIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	199,600	2994,00
51626	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES 1519	10,000	UNIDADE	69,900	699,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



51627	RETENTOR DA RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES 1519	10,000	UNIDADE	69,900	699,00
51628	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	479,000	7185,00
51629	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	459,100	6886,50
51630	TRAVA ARANHA ONIBUS MERCEDES 1519	20,000	UNIDADE	9,950	199,00
51631	PORCA DO CUBO TRASEIRO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	20,000	UNIDADE	79,850	1597,00
51632	LUVAS DO CARDAM P/ ONIBUS MERCEDES 1519	7,000	UNIDADE	1596,800	11177,60
51633	ESPIGA DO CARDAM P/ ONIBUS MERCEDES 1519	4,000	UNIDADE	848,300	3393,20
51634	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	958,100	4790,50
51636	VALVULA PAPEL P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	878,200	4391,00
51637	VALVULA QUATRO CIRCUITO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	958,100	4790,50
51638	VÁLVULA DE RELÉ P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	958,100	4790,50
51639	MOLAS MESTRES TRASEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	489,000	2445,00
51640	2ª MOLAS TRASEIRAS P/ ONIBUS 1519	5,000	UNIDADE	479,100	2395,50
51641	3ª MOLAS TRASEIRA P/ ONIBUS 1519	5,000	UNIDADE	479,100	2395,50
51642	4ª MOLAS TRASEIRA P/ ONIBUS 1519	5,000	UNIDADE	479,100	2395,50
51644	CUICA DIANTEIRA P/ ONIBUS 1519	5,000	UNIDADE	489,000	2445,00
51645	CUICAO TRASEIRA P/ ONIBUS 1519	5,000	UNIDADE	549,000	2745,00
51646	REPARO DA CUICA DIANTEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	7,000	UNIDADE	59,900	419,30
51647	REPARO DA CUICA TRASEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	7,000	UNIDADE	59,900	419,30
51648	GRAMPOS DE MOLAS DIANTEIRA P/ ONIBUS 1519	15,000	UNIDADE	59,900	898,50
51649	GRAMPOS DE MOLAS TRASEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	59,900	898,50
51650	ENGRENAGENS DA CX. MARCHA DA 1ª À 6ª P/ ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	908,200	13623,00
51651	CICRONIZADOR CX MARCHA DA 1ª À 6ª P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	209,600	1048,00
51652	EIXO ENTALHADO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	1996,000	9980,00
51653	ROLAMENTO DO EIXO ENTELHADO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	10,000	UNIDADE	619,000	6190,00
51655	RETENTORES DA CX. MARCHA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	349,300	5239,50
51656	EIXO PILOTO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	2,000	UNIDADE	1597,000	3194,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



51657	KIT EMBREAGEM P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	3892,200	19461,00
51658	PARES DE CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	838,300	4191,50
51659	TURBINA P/ MOTOR ONIBUS MERCEDES 1519	2,000	UNIDADE	6587,000	13174,00
51660	BOMBAS D'ÁGUA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	1397,200	6986,00
51661	JOGOS DE JUNTA DO MOTOR P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	1098,000	5490,00
51662	COMPRESSOR DE AR P/ ONIBUS MERCEDES 1519	2,000	UNIDADE	2096,000	4192,00
51663	BOMBAS HIDRAULICAS-DIREÇÃO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	2,000	UNIDADE	4791,000	9582,00
51664	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	279,500	4192,50
51665	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	279,500	4192,50
51666	BARRA DE DIREÇÃO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	1048,000	5240,00
51667	CORREIA DO ALTERNADOR P/ ONIBUS MERCEDES 1519	15,000	UNIDADE	149,700	2245,50
51668	FARÓIS P/ ONIBUS MERCEDES 1519	10,000	UNIDADE	798,500	7985,00
51669	LANTERNAS TRASEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	10,000	UNIDADE	349,300	3493,00
51670	PISCAS LATERAIS (SETA)DIANTEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	20,000	UNIDADE	179,600	3592,00
51671	PISCAS LATERAIS (SETA)TRASEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	20,000	UNIDADE	179,650	3593,00
51672	PARA-BRISAS P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	5988,000	29940,00
51673	BORRACHA DE PARA-BRISA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	289,500	1447,50
51674	LIMPADORES DE PARA-BRISAS P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,000	UNIDADE	199,600	998,00
51675	CHAVE DE RODA 32/33 ONIBUS 1519	5,000	UNIDADE	139,700	698,50
51677	MACACO HIDRAULICO 12 TONELAS P/ ONIBUS 1519	5,000	UNIDADE	449,100	2245,50
51678	MACACO HIDRAULICO 6 TONELADAS P/ ONIBUS 1519	5,000	UNIDADE	349,300	1746,50
Total :					1208935,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 1.208.935,78 (um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº **014/2020-000008**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - FUNDEB **POCESSO CARONA Nº 007/2020** e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 014/2020-000008, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - FUNDEB **POCESSO CARONA Nº 007/2020**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 5 (cinco) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente (31/12/2020), devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem usados;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 014/2020-000008, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – FUNDEB, **POCESSO CARONA Nº 007/2020**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

4. Demais atribuições contidas no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 604.465,00, Exercício 2020 Atividade 12.361.0403.2033. manutenção do transporte escolar Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 , no valor de 604.470,75.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal apo fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº **014/2020-000008**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - FUNDEB **POCESSO CARONA Nº 007/2020**, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de XINGUARA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em 08 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 21.193.071/0001-28
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME,
CNPJ nº 06.305.185/0001-29
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____